

ATO PGJ N° 1057/2021

Promove desafetação de veículos, autoriza a alienação, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 12, V, da Lei Complementar n° 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que a comissão especial designada pela Portaria PGJ n° 1628/2020 para avaliação de comprovação do estado de conservação dos veículos antieconômicos de propriedade da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, manifestou-se nos autos do Processo de Gestão Administrativa n° 19.21.0010.0005069/2020-46 pela desafetação e alienação 06 (seis) veículos considerados depreciados e antieconômicos;

CONSIDERANDO que os veículos relacionados são, em regra, de uso especial, posto que destinados a uma finalidade pública. Essa é a regra prevista no art. 98 e seguintes do Código Civil vigente. Dada essa finalidade pública, encontram-se afetados ao serviço público. Em pretendendo-se retirar a destinação pública dos bens, procede-se à chamada **desafetação destes**.

CONSIDERANDO que foi realizada a avaliação prévia dos veículos por empresa especializada em vistoria cautelar veicular, contratada através do Processo de Gestão Administrativa n° 19.21.0010.0006380/2020-54, conforme determina o Art. 17 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna do MPPI (SEI N° 0040628), que orienta a expedição de Ato Administrativo desafetando os bens da finalidade originária e autorizando as respectivas alienações, inclusive com sua publicação em imprensa oficial;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 8.625/1993, em seu artigo 3°, inciso I e artigo 10, inciso V, confere ao Ministério Público autonomia para praticar, através do Procurador-Geral de Justiça, atos próprios de gestão;

CONSIDERANDO a busca permanente de aperfeiçoamento dos serviços administrativos;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam desafetados da finalidade originária os bens móveis de propriedade do Ministério Público do Estado do Piauí listado do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - Fica o Ministério Público do Estado do Piauí autorizado, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, a efetuar a alienação dos bens móveis de que trata o artigo 1º deste Ato.

Teresina-PI, 09 de março de 2021

Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

ITEM	MODELO / MARCA	ANO/ MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	NOTA FISCAL	PREÇO AQUISIÇÃO	Nº DE TOMBAMENTO	SITUAÇÃO
1	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT	2013/2013	OUA-2204	529501562	9BGJB75 ZODB281 888	5002	R\$ 50.000,00	0032125	DEPRECIADO / ANTIECONOMICO
2	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT	2013/2013	OUA-5564	529988585	9BGJB75 ZODB287 330	5501	R\$ 50.000,00	0032126	DEPRECIADO / ANTIECONOMICO
3	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT	2013/2013	OUA-2374	529530384	9BGJB75 ZODB281 762	5505	R\$ 50.000,00	0032128	DEPRECIADO / ANTIECONOMICO
4	CITROEN C4 PALLAS	2012/2013	OUD-8828	506303004	8BCLDR FJYDG50 1421	229533	R\$ 58.000,00	0032960	DEPRECIADO / ANTIECONOMICO
5	FIAT PALIO 1.4 WR ATRAC	2012/2013	OUE-0088	506449092	9BD3731 21D50239 52	1094561	R\$ 38.790,30	0031949	DEPRECIADO / ANTIECONOMICO
6	FIAT DUCATO M BUS	2012/2013	OUE-0548	506460428	93W245H 34D21085 76	1094830	R\$ 97.500,00	0031951	DEPRECIADO / ANTIECONOMICO

Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça